

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RESOLUÇÃO N.º 832, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

“Aprova o plano de curso – Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, para oferta pela(s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional”.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico do processo SPE – 0062/2021, da Comissão Permanente para aprovação de oferta de Educação profissional Técnica de Nível Médio;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro Relator Hermas Renan Rodrigues.

RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar o plano de curso – Técnico em Gastronomia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 900 horas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**EDISON FERREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente